



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 248, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera o anexo II da [Portaria nº 206, de 16 de outubro de 2025](#), que estabelece as fontes de reconhecimento do Programa Motivação no âmbito da Procuradoria da República no Distrito Federal.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 50, inciso II, c/c art.49, XX, ambos da [Lei Complementar nº 75/93](#), considerando a [Portaria SG/MPF nº 359, de 29 de abril de 2019](#), que instituiu o Programa de reconhecimento por resultados, denominado Programa Motivação dos Servidores no âmbito do Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o anexo II citado no art. 2º da [Portaria nº 206, de 16 de outubro de 2025](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

FONTES DE RECONHECIMENTO	DESCRIÇÃO/FATO ENSEJADOR	PONTUAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA CONCESSÃO DE PONTOS
Elogio por comprometimento notório com o desempenho de atividades	Elogio por comprometimento notório com o desempenho de atividades, registrado por meio de Portaria.	07 Pontos	Procurador-Chefe
Premiação em concurso ou evento promovido pela PRDF	Premiação em concurso ou evento promovido pela PRDF, conforme critérios e divulgação interna	Até 05 pontos	Gestão de Pessoas
Atingimento da meta de capacitação individual proposta para o ano	Atingimento da meta de capacitação individual proposta para cada ano, de acordo com o definido em portaria.	10 pontos	Chefia de Gabinete
Acompanhamento de novos servidores	Acompanhamento de novos servidores pelo período de 30 dias para auxílio nas atividades do setor e demandas funcionais e por mais 30 dias para auxílios eventuais.	10 pontos pelo período todo	Gestão de Pessoas
Cota dobrada no Apoio de secretário	Manifestação de interesse em receber o dobro da cota nas atuações de apoio de secretário + efetiva atuação	05 pontos por atuação	COJUD
Instrutoria ou tutoria interna	Participação em treinamentos e eventos na condição de palestrante, mediador, instrutor ou tutor SEM ÔNUS para o MPF	02 pontos por hora de curso	Gestão de Pessoas

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANNA CAROLINA RESENDE MAIA GARCIA
Procuradora-Chefe